



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE  
RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Fundado em 10/03/1945 e reestruturado em 23/10/1962

**INTERSINDICAL**  
INSTRUMENTO DE LUTA E ORGANIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de procuração eu acima qualificado (a), nomeio e constituo meus bastantes procuradores as advogadas **Rita de Cássia Martinelli**, brasileira, solteira, OAB/SP n. 85.245, **Karina Lenk Barreto**, brasileira, divorciada, OAB/SP n. nº 211.248, **Léia Roberta Correia**, brasileira, casada, OAB/SP n. 286.621, todos com endereço na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo na Rua Conselheiro Ramalho, n.º 992 - Bela Vista, CEP: 01325-000 - São Paulo - Capital, onde receberão as notificações, citações e outros, aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive para a prática de todos os atos extrajudiciais e representação e defesa com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações e outras até final liquidação, praticando para tanto os atos que forem necessários, podendo também confessar, transigir, desistir, receber, outorgar quitação e firmar compromissos, substabelecer a presente no todo ou em parte, especialmente liquidação e tudo que se refere a formação de Precatório/RPV no processo coletivo n. 1001991-54.2017.5.02.0054.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura